

LEI Nº 438, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO VIGENTE
ORÇAMENTO PARA OS FINS QUE INDICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALITRE, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 103, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam os Chefes dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal, no âmbito de seus poderes, autorizados a abrir ao vigente orçamento da despesa, crédito adicional suplementar até o valor correspondente a 35% (trinta e cinco por cento) da despesa fixada no orçamento do corrente exercício financeiro, destinado a atender insuficiências nas dotações orçamentárias.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito serão obtidos através do superávit financeiro, provável excesso de arrecadação e de anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias, na forma do art. 43, § 1º, I, II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, que serão demonstrados no decreto de abertura dos respectivos créditos.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Salitre – Estado do Ceará, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril de 2023 (dois mil e vinte e três).

DORGIVAL PEREIRA
FILHO:42215633387

Assinado de forma digital por
DORGIVAL PEREIRA
FILHO:42215633387
Dados: 2023.04.18 15:15:54 -03'00'

DORGIVAL PEREIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SALITRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.464.491/0001-00, através da Secretaria de Administração, Finanças e Governo, **CERTIFICA** que o **LEI MUNICIPAL Nº 438/2023, DE 18 DE ABRIL DE 2023**, que **DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO VIGENTE ORÇAMENTO PARA OS FINS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, foi publicada na data de 18 de abril de 2023, por meio de afixação no mural do Prédio da Prefeitura Municipal, com endereço na Praça São Francisco, s/nº, Centro, Salitre – CE, bem como no site oficial da Prefeitura Municipal no seguinte link: <https://www.salitre.ce.gov.br/> em virtude de não haver no Município Diário Oficial, com fundamento legal no artigo 104, § 1º da Lei Orgânica Municipal.

Paço da Prefeitura Municipal de Salitre – Ceará, aos 18 de abril de 2023.


JOSE HELIOMAR HENIS
Secretário de Administração, Finanças e Governo.